

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.491, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002341/2017-61, decide: (i) anuir a transferência das DIT SE Xingó 69/13,8 kV e LT 69 kV Zebu/Xingó da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, para a Energisa Sergipe – ESE; e (ii) estabelecer que a transferência deve obedecer as condições dispostas na Resolução Normativa nº [758/2017](#).

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 24.08.2017, seção 1, p. 57, v. 154, n. 163.